

**ATO NORMATIVO Nº 003 – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO
SUPERIOR EM REDES DE COMPUTADORES**

*Adiciona regulamento referente a normatização
do Trabalho de Curso (TCC) no âmbito do Curso
Superior de Tecnologia em Redes de
Computadores.*

O Presidente e os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores do IFC – *campus Brusque* resolvem que em consonância com artigo 9º e o artigo 27º do ATO NORMATIVO Nº 001 que *dispõe sobre o regulamento da normatização do Trabalho de curso no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores* resolvem:

ESTABELEECER que o TCC pode ser desenvolvido e entregue em formato de artigo, seguindo as normas vigentes do artigo 1º e o artigo 2º deste ato normativo, ou em outros formatos de artigo, assim como no método tradicional, desde que com ciência do orientador do TCC.

TÍTULO I - DAS NORMAS

Art. 1º - Definir como norma a elaboração do TCC baseando-se no template da SBC (<https://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/summary/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros/878-modelosparapublicaodeartigos>).

Art. 2º - O valor mínimo do número de páginas do artigo TCC deve ser de 15 páginas.

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pelo NDE do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores e encaminhados, quando necessário, ao colegiado do curso.

Art. 4º - Este regulamento entra em vigor após aprovação pelo NDE e pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.

Brusque, 28 de novembro de 2023.

Jackson Mallmann
Coordenador do Curso Superior Tecnologia em Redes de Computadores
[Portaria Nº 033/2023/BRUSQUE/IFC](#)